

LEI Nº 4.800, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Designa como “Viela José Maria do Carmo” a atual viela sem designação, com início na Rua Guiana e término na Rua Equador, no Parque das Américas, conforme dispõe.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.916/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Designa como “Viela José Maria do Carmo” a atual viela sem designação, com início na Rua Guiana, ao lado do número 222, e término na Rua Equador, ao lado do número 339, no Parque das Américas, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 10 de setembro de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais
e afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
m/